CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 45/2023.
HORA: 10:00h.
DATA: 29/09/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

29/09/2023. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 03, 04 E 05 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 17:00HRS.

ORDEM DO DIA

1- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 102/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 76/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Altera a lei municipal nº. 2.460, de 10 de agosto de 2023.

2- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 105/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 78/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Autoriza a abertura de credito adicional especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 107/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 80/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Autoriza a abertura de credito adicional especial na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Sinedir da Rosa Cardozo

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 016/2023.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2023.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 03, 04 e 05 de outubro às 17:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 015/2023

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

1- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 102/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 76/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Altera a lei municipal nº. 2.460, de 10 de agosto de 2023.

2- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 105/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 78/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Autoriza a abertura de credito adicional especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº 107/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 80/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
Sumula: Autoriza a abertura de credito adicional especial na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 076/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 076/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 076/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0988/2023 Hora: 15:31
Data de Protocolo: 19/09/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 076/2023 - GAB

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D83C-DAF4-2920-3510 e informe o código D83C-DAF4-2920-3510

MENSAGEM N° 076/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023".**

A presente proposição visa a correção do número de vagas dos cargos públicos de mecânico e motorista de veículos leves e pesados, que por falha administrativa foram mensuradas de forma deficitária, fato que obstaria o enquadramento de todos os servidores desta carreira.

Importante evidenciarmos que o presente projeto possui urgência, haja vista que a ausência do número de vagas impedirá o enquadramento de alguns servidores públicos e, como tal, ensejaria em desgastes desnecessários.

Assim, de imediato, o Município objetiva a correção do equívoco, criando o número correto de vagas, para que todos os servidores públicos possam ser enquadrados no novo Plano de Cargos e Carreiras, de forma mais breve possível.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D83C-DAF4-2920-3510 e informe o código D83C-DAF4-2920-3510

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023".

Art. 1º. A Tabela 4-B, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
...	...
MECÂNICO	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	9
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	23
...	...
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	44

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 19 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D83C-DAF4-2920-3510 e informe o código D83C-DAF4-2920-3510

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D83C-DAF4-2920-3510

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 19/09/2023 10:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 19/09/2023 11:42:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 19/09/2023 12:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D83C-DAF4-2920-3510

Ofício nº 078/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0996/2023 Hora: 16:06
Data de Protocolo: 21/09/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 078/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 078/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 078/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F3C5-041F-017E-C031 e informe o código F3C5-041F-017E-C031

MENSAGEM N° 078/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, de elemento de despesa para suporte de despesa com auxílio-transporte de estudantes, de acordo com o plano de contas do TCE/PR.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F3C5-041F-017E-C031 e informe o código F3C5-041F-017E-C031

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
1002 - 3.3.90.18.00.00	03000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R$ 140.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 140.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
812.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$140.000,00

Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 140.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 21 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F3C5-041F-017E-C031 e informe o código F3C5-041F-017E-C031

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3C5-041F-017E-C031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 21/09/2023 10:08:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 21/09/2023 10:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 21/09/2023 14:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/F3C5-041F-017E-C031

Ofício nº 080/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 26 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1015/2023 Hora: 08:50
Data de Protocolo: 28/09/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 080/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 080/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 080/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/6A46-A6BA-DEC4-4E3A e informe o código 6A46-A6BA-DEC4-4E3A

MENSAGEM N° 080/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, elemento de despesa – permitindo o pagamento de auxiliar e apoio na fiscalização para a temporada (verão 2023/2024).

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/6A46-A6BA-DEC4-4E3A e informe o código 6A46-A6BA-DEC4-4E3A

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)"

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
1006 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO -	R$ 23.500,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 23.500,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
53 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 15.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 23.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de setembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, VINICIUS EPPINGER e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/6A46-A6BA-DEC4-4E3A e informe o código 6A46-A6BA-DEC4-4E3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A46-A6BA-DEC4-4E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 26/09/2023 10:42:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 26/09/2023 11:06:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 27/09/2023 12:45:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/6A46-A6BA-DEC4-4E3A